

## CARREIRA ADMINISTRATIVA - CARGO ESCRITURÁRIO

O BANCO DO BRASIL S.A. torna pública a realização de seleção externa regional para formação de cadastro de reserva para provimento de vagas, que serão abertas após as admissões dos candidatos classificados nas seleções externas 2003/001 e 2003/003, no nível

inicial da Carreira Administrativa, no cargo de Escriurário, em agências situadas nos estados do Espírito Santo, de Minas Gerais, do Paraná, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e no interior do estado de São Paulo, conforme Anexo deste edital.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção externa será regida por este edital e compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 O desenvolvimento da etapa relativa ao exame de habilidades e de conhecimentos será de responsabilidade técnica e operacional do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB). Os procedimentos pré-admissionais, exames médicos e complementares, serão de competência do BANCO DO BRASIL S.A.

1.3 As provas objetivas serão realizadas, simultaneamente, nas cidades de Alegrete/RS, Araçatuba/SP, Bauru/SP, Belo Horizonte/MG, Blumenau/SC, Cabo Frio/RJ, Cachoeiro de Itapemirim/ES, Campinas/SP, Campo Grande/RJ, Campo Largo/PR, Campo Mourão/PR, Campos dos Goytacazes/RJ, Canoas/RS, Cascavel/PR, Caxias do Sul/RS, Chapecó/SC, Concórdia/SC, Conselheiro Lafaiete/MG, Contagem/MG, Criciúma/SC, Curitiba/PR, Diamantina/MG, Divinópolis/MG, Duque de Caxias/RJ, Erechim/RS, Florianópolis/SC, Foz do Iguaçu/PR, Governador Valadares/MG, Guarapari/ES, Guarapuava/PR, Ipatinga/MG, Ituiutaba/MG, Jacarezinho/PR, João Monlevade/MG, Joinville/SC, Jundiaí/SP, Juiz de Fora/MG, Lages/SC, Linhares/ES, Londrina/PR, Macaé/RJ, Mafra/SC, Manhuaçu/MG, Marília/SP, Maringá/PR, Montes Claros/MG, Niterói/RJ, Nova Friburgo/RJ, Nova Iguaçu/RJ, Novo Hamburgo/RS, Paracatu/MG, Paranaguá/PR, Paranaíba/PR, Passo Fundo/RS, Passos/MG, Pato Branco/PR, Patos de Minas/MG, Pelotas/RS, Petrópolis/RJ, Piracicaba/SP, Poços de Caldas/MG, Ponta Grossa/PR, Porto Alegre/RS, Pouso Alegre/MG, Presidente Prudente/SP, Registro/SP, Ribeirão Preto/SP, Rio de Janeiro/RJ (Barra da Tijuca, Centro, Jacarepaguá, Subúrbio, Zona Norte e Zona Sul), Rio do Sul/SC, Rio Grande/RS, Rio Negro/PR, Santa Maria/RS, Santo Ângelo/RS, Santos/SP, São Carlos/SP, São Gonçalo/RJ, São José dos Campos/SP, São José do Rio Preto/SP, São Leopoldo/RS, São Mateus/ES, São Miguel do Oeste/SC, Sete Lagoas/MG, Sorocaba/SP, Taubaté/SP, Teófilo Otoni/MG, Uberaba/MG, Uberlândia/MG, Umuarama/PR, Varginha/MG, Viçosa/MG, Videira/SC, Vitória/ES, Volta Redonda/RJ, Votuporanga/SP e Xanxerê/SC.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

### 2 DO CARGO

2.1 DENOMINAÇÃO: ESCRITURÁRIO.

2.2 REMUNERAÇÃO: R\$ 856,50 mensais e gratificação de 25%, paga mensalmente.

2.3 REQUISITOS BÁSICOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação.

2.4 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atendimento ao público, contatos com clientes, prestação de informações aos clientes e usuários; redação de correspondências em geral; conferência de relatórios e documentos; controles estatísticos; divulgação/venda de produtos e serviços oferecidos pelo Banco; atualização/manutenção de dados em sistemas operacionais informatizados; execução de outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo, compatíveis com as peculiaridades do BANCO DO

BRASIL S.A. As atividades citadas anteriormente são executadas utilizando-se equipamentos de informática: microcomputador, terminais de teleprocessamento etc.

2.5 JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

## **2.6 DAS DEMAIS VANTAGENS**

2.6.1 Possibilidade de ascensão e desenvolvimento profissional.

2.6.2 Participação nos lucros e nos resultados, nos termos da legislação pertinente e acordo sindical vigente.

2.6.3 Possibilidade de participação em planos assistenciais e previdenciários complementares.

## **2.7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO**

2.7.1 O candidato aprovado na seleção externa terá classificação por macrorregião e por microrregião, de acordo com a sua opção no ato da inscrição.

2.7.2 O candidato aprovado na seleção externa será chamado, em função das necessidades do Banco, a assinar Contrato Individual de Trabalho com o BANCO DO BRASIL S.A., o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sujeitando-se às normas do Regulamento de Pessoal e ao Plano de Cargos e Salários da Empresa, obedecidas as ordens de classificação, de acordo com a sua opção no ato da inscrição, a saber:

a) classificação por microrregião;

b) classificação por macrorregião.

2.7.2.1 Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação da **microrregião**, **não** aceitar tomar posse na agência indicada pelo BANCO DO BRASIL S.A.

2.7.2.2 O candidato poderá ser convocado, por duas vezes, para microrregião diferente daquela em que se inscreveu, desde que exista vaga e não haja candidato classificado para preenchê-la. Nesse caso, o BANCO DO BRASIL S.A. utilizará a ordem de classificação da macrorregião. Se o candidato não aceitar tomar posse na agência indicada na primeira convocação, ele manterá sua classificação na microrregião em que se inscreveu, mas passará a ser o último colocado na macrorregião.

2.7.2.3 Se o candidato não aceitar, por duas vezes, tomar posse em agência fora da microrregião em que se inscreveu, será excluído da classificação por macrorregião, mantendo, porém, a classificação na microrregião em que se inscreveu.

2.7.2.4 Aos candidatos abrangidos pela reserva de vagas, objeto do subitem 4.1 deste edital (candidatos que se declararem pessoas com deficiência), serão aplicados os mesmos critérios de classificação e de aproveitamento definidos no subitem 2.7 deste edital.

2.7.3 O aproveitamento dar-se-á exclusivamente em vagas existentes em agências localizadas nos municípios das microrregiões discriminadas no Anexo deste edital, obedecidos os critérios objeto do subitem 2.7.2 deste edital.

2.7.4 O candidato deverá optar pela cidade de realização das provas, que estará automaticamente vinculada à macrorregião e à microrregião correspondentes, conforme Anexo deste edital, para fins de classificação, de contratação, de demais condições deste edital e de Contrato de Trabalho, resguardado o disposto no subitem 1.3.1 deste edital.

## **3 DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO**

3.1 Ter sido aprovado na seleção externa.

3.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, e Constituição Federal).

3.3 Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou que dele ter sido liberado, se do sexo masculino.

3.4 Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da contratação.

3.5 Ter situação regular perante a legislação eleitoral.

3.6 Comprovar a conclusão de curso de nível médio, exigido como requisito para o cargo. Não será considerado como curso concluído o período de recuperação ou de dependência.

3.7 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.8 Cumprir as determinações deste edital.

#### **4 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de se inscreverem nesta seleção externa, desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

4.1.1 Do total de vagas ao cargo de Escriturário que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade desta seleção externa, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência, conforme previsto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que regulamenta a Lei n.º 7.853/89, de 24 de outubro de 1989.

4.1.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 70 do Decreto Federal 5.296/04.

4.1.3 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, e suas alterações, particularmente em seu artigo 40, participará da seleção externa em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.2.1;

c) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “b” deste subitem, deverá solicitar, no ato da inscrição, prova em braile e ledor, auxílio na leitura da prova (ledor), prova ampliada (fonte entre 14 e 16) ou prova superampliada (fonte 28);

d) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, não superior a uma hora, para realização das provas, deverá indicar na solicitação de inscrição e, além de enviar a documentação indicada na letra “b” deste subitem, deverá encaminhar solicitação, por escrito, no prazo previsto no subitem 4.2.1, com justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2.º do artigo 40 do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.2.1 O candidato com deficiência deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia simples) referido na alínea “b” do subitem 4.2, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **15 de agosto de 2007**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Seleção Externa Banco do Brasil 2007.2 (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

4.2.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia **15 de agosto de 2007**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, laudo médico (original ou cópia simples) referido na alínea “b” do subitem 4.2, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

4.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

4.3 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para esta seleção externa e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.4 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.9 deste edital, atendimento

especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

4.4.1 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.5 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:

a) subitem 4.2, letras “a” e “b”, não serão considerados candidatos com deficiência;

b) subitem 4.2, letra “c”, não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado;

c) subitem 4.2, letra “d”, não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.

4.5.1 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste item não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

4.6 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição pessoas com deficiência será publicada no *Diário Oficial da União* e divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/bb32007>, no edital de locais e horário de realização das provas.

4.6.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via SEDEX, citados no subitem 13.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.7 A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

4.8 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, aprovados e classificados na seleção externa, quando convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos a exames médicos específicos para enquadramento nos Decretos n.º 3.298/99 e n.º 5.296/04 e para avaliação da aptidão laboral considerando a função e o posto de trabalho especificados neste edital.

4.8.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo, observada a legislação aplicável à matéria, não cabendo recurso dessa decisão.

4.9 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

4.10 A não-observância do disposto no subitem 4.9, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.11 O candidato que, após a perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência, nos termos do Decreto n.º 3.298/99 e do Decreto n.º 5.296/04, permanecerá somente na lista geral de classificação da macrorregião/microrregião, deixando de figurar na lista dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral na macrorregião/microrregião.

4.12 O candidato que for considerado inapto para o exercício do cargo na perícia médica, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado da seleção externa.

4.13 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se aprovados e classificados na seleção externa, terão seus nomes publicados em lista à parte por macrorregião/microrregião e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por macrorregião/microrregião.

4.14 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por macrorregião/microrregião e os critérios de aproveitamento definidos no subitem 2.7 deste edital.

4.15 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

## **5 DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO EXTERNA**

5.1 A inscrição deverá ser efetuada somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.1.1 TAXA: R\$ 38,00.

5.1.2 Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/bb32007>, solicitada no período entre **10 horas do dia 23 de julho de 2007 e 23 horas e 59 minutos do dia 14 de agosto de 2007**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.4 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA).

5.1.4.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/bb32007> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.1.4.2 A GRU COBRANÇA pode ser paga em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.1.4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **15 de agosto de 2007**.

5.1.4.4 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/bb32007>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará postos de inscrição com computadores, no período de **10 horas do dia 23 de julho de 2007 e 23 horas e 59 minutos do dia 14 de agosto de 2007** (horário oficial de Brasília/DF), observado o horário de funcionamento de cada estabelecimento, localizados nos endereços a serem divulgados no *site* <http://www.cespe.unb.br/concursos/bb32007>, na data provável de **20 de julho de 2007**.

## **5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela macrorregião/microrregião/cidade de realização das provas. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos/seleções.

5.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o BANCO DO BRASIL S.A., por intermédio do CESPE/UnB, do direito de excluir da seleção externa aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência do BANCO DO BRASIL S.A.

5.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.4.8 O comprovante de inscrição e/ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.9 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **15 de agosto de 2007**, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB - Seleção Externa Banco do Brasil 2007.2 (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte - Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse do BANCO DO BRASIL S.A. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.9.1 O laudo médico (original ou cópia simples) referido no subitem 5.4.9 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **15 de agosto de 2007**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino - Asa Norte, Brasília/DF.

5.4.9.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse órgão.

5.4.9.3 O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para esta seleção externa, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.4.9.4 O CESPE/UnB disponibilizará os seguintes atendimentos especiais para a realização das provas:

a) para candidatos com necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão): prova em braile e ledor; auxílio na leitura da prova (ledor); prova ampliada (fonte entre 14 e 16); prova superampliada (fonte 28); e tempo adicional não superior a uma hora, somente para pessoas com deficiência, conforme o parágrafo 2.º do artigo do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e alínea "d" do subitem 4.2 deste edital.;

b) para candidatos com necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição): intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais); e leitura labial;

c) para candidatos com necessidades físicas: sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê); sala térrea (dificuldade de locomoção); sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); maca; mesa para cadeira de rodas; apoio para perna; mesa e cadeira separadas (gravidez de risco); mesa e cadeira separadas (obesidade); mesa e cadeira separadas (limitações físicas); auxílio para leitura da prova (ledor - dislexia); auxílio para leitura da prova (ledor - tetraplegia); auxílio para preenchimento da folha de respostas das provas objetivas (dificuldade de escrever); auxílio para preenchimento das provas objetivas (impossibilidade de escrever); e tempo adicional não superior a uma hora, somente para pessoas com deficiência, conforme o parágrafo 2.º do artigo 40 do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e alínea "d" do subitem 4.2 deste edital.

5.4.9.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.9.6 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/bb32007>, no edital de locais e horário de realização das provas.

5.4.9.6.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via SEDEX, citados no subitem 13.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

## 6 DO EXAME DE HABILIDADE E CONHECIMENTOS

6.1 Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, conforme o quadro de provas a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Básicos	70	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	80	

6.2 As provas objetivas terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas no dia **16 de setembro de 2007**, no turno da **tarde**.

6.3 Os locais e o horário de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/bb32007>, nas datas prováveis de **4 ou 5 de setembro de 2007**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou pelos Correios, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

### 6.5 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.5.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.5.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.5.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.5.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.5.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.5.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

6.5.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

6.5.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/bb32007>, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final na seleção externa.

6.5.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

## **6.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

6.6.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

6.6.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.6.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.6.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.6.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.6.2 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado da seleção externa.

6.6.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.4.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.6.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

6.6.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.6.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.6.8 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

6.6.8.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato na seleção externa.

6.6.9 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

6.6.10 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.6.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

6.6.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.6.13 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.6.14 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

6.6.15 Será eliminado da seleção externa o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

6.6.15.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

6.6.15.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

6.6.16 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.6.17 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

6.6.18 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção externa o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção externa;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

6.6.19 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.6.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da seleção externa.

6.6.21 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

## 7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

7.3 O cálculo da nota nas provas objetivas, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que as compõem.

7.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado da seleção externa o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 14,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos ( $P_1$ );
- b) obtiver nota inferior a 24,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- c) obtiver nota inferior a 45,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

7.4.1 O candidato eliminado na forma dos subitens 7.4 deste edital não terá classificação alguma na seleção externa.

7.4.2 Os candidatos excluídos do disposto no subitem 7.4 serão ordenados por microrregião de vaga de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO) que será a soma algébrica das notas obtidas nas provas objetivas  $P_1$  e  $P_2$ .

7.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## 8 DA NOTA FINAL NA SELEÇÃO EXTERNA

8.1 A nota final na seleção externa será a soma algébrica das notas obtidas nas provas objetivas  $P_1$  e  $P_2$ .

8.2 Os candidatos serão ordenados por macrorregião e por microrregião de acordo com os valores decrescentes da nota final na seleção externa.

8.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se aprovados e classificados na seleção externa, terão seus nomes publicados em lista à parte por macrorregião/microrregião e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por macrorregião/microrregião.

## 9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final na seleção externa, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção externa, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos ( $P_1$ ).

9.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## 10 DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/bb32007>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas no caderno de provas.

10.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá

utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/bb32007>, e seguir as instruções ali contidas.

10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.6 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/bb32007> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.11 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

## **11 DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

11.1 Após o término da etapa conduzida pelo CESPE/UnB, o BANCO DO BRASIL S.A. responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais e pela perícia médica a ser realizada aos candidatos que se declararam deficientes, incluindo as solicitações de exames médicos (inspeção clínica e exames complementares), tão-somente dos candidatos que sejam convocados para a contratação.

## **12 DA CONTRATAÇÃO**

12.1 Os candidatos serão convocados para contratação, observando-se as necessidades do Banco, a classificação obtida na microrregião, na forma estabelecida no subitem 2.7 deste edital, e o prazo de validade da seleção externa.

12.2 Na contratação, os candidatos assinarão com o BANCO DO BRASIL S.A. Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, pelo prazo de 90 dias, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), fazendo jus às vantagens descritas no subitem 2.2 deste edital. Nesse período, os admitidos serão avaliados sob o aspecto da capacidade e da adaptação ao trabalho e sob o ponto de vista disciplinar.

12.3 Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas do BANCO DO BRASIL S.A. terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.

12.4 Após o período de experiência, o contrato passará a vigor por prazo indeterminado e o empregado integrará a Carreira Administrativa, resguardados os seus direitos retroativamente à data de início do contrato de trabalho para todos os fins.

12.5 A contratação do candidato ficará condicionada à sua classificação em todas as etapas e avaliações da seleção externa e ao fato de não possuir vínculo funcional ativo com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo no curso de licença sem vencimento, bem como à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia, sem autenticação);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original);
- d) Cédula de Identidade (original);
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original);

- f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado (original), se do sexo masculino;
- g) Se solteiro, Certidão de Nascimento (original);
- h) Se casado, Certidão de Casamento (original);
- i) Comprovante Escolar (original e cópia sem autenticação);
- j) três fotografias 3x4 (de frente, iguais e coloridas);
- k) Termo de Opção de Remuneração, para servidores públicos aposentados e servidores públicos militares reformados ou da reserva remunerada e apresentação do Termo de Responsabilidade, ambos conforme Decreto n.º 2.027, de 11 de outubro de 1996, e Instrução Normativa n.º 11, de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, não exigíveis dos aposentados por tempo de serviço pelo INSS, nas condições do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
- l) Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- m) Declarações firmadas pelo candidato: 1 - de não ter sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores de sua conduta ou condenação por crime ou contravenção; 2 - de que não existe contra sua pessoa processo crime, cível ou outro de qualquer espécie em que tenha sido comprovada a prática de atos ou fatos mencionados neste edital como impeditivos de sua posse no emprego do Banco do Brasil; 3 - de que não tem conduta incompatível com a atividade bancária, assim considerada a comprovada prática, nos dois anos anteriores à data prevista para a posse, dos atos descritos no artigo 508 da CLT; dos definidos na Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, como crime de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores; e outros atos legalmente definidos como crimes contra o Sistema Financeiro Nacional ou a Ordem Econômica Nacional; 4 - de ter ou não o nome inscrito em cadastros restritivos (SPC, CCF, SERASA, CADIN etc.). A admissão só ocorrerá depois que o candidato excluir o seu nome dos referidos cadastros dentro do prazo estipulado pelo Banco para a qualificação; 5 - autorização irrestrita e irrevogável para que o Banco possa solicitar a terceiros e para que estes possam prestar esclarecimentos sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quanto às certidões e declarações anteriores;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato;
- o) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos cinco anos, expedida no máximo, há seis meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento.

12.5.1 Serão desclassificados os candidatos cujas informações demonstrarem a existência de conflitos de interesses do candidato com os do Conglomerado Banco do Brasil, não solucionados ou conciliados, bem como conduta incompatível com a atividade bancária ou com o trabalho em sociedade de economia mista assim considerada, por exemplo, a ilícita acumulação remunerada de cargos públicos e empregos vedada pelos artigos 37, XVI, e 17 da Constituição Federal, e quaisquer outras incompatibilidades legalmente previstas.

12.5.2 O candidato classificado que estiver mantendo em situação de anormalidade dívidas contra ele exigíveis ou respondendo por dívidas em situação anormal, inclusive as contabilizadas como prejuízo, no conglomerado Banco do Brasil terá sua contratação condicionada a que as dívidas sejam regularizadas, no prazo de trinta dias contados da data em que for cientificado, pelo Banco, desse impedimento.

12.6 Uma vez convocado, o candidato terá o prazo de cinco dias úteis após o recebimento da comunicação do Banco para se apresentar na agência indicada e mais dez dias úteis para concluir a qualificação, na qual se incluem a apresentação dos documentos e comprovação das providências a que refere o subitem 12.5. A partir desta, o candidato terá ainda mais trinta dias para a posse.

12.6.1 O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente e excluído da seleção externa.

12.7 Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos. Cópias não-autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para efeito de autenticação.

12.8 A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade da Seleção Externa, o BANCO DO BRASIL S.A. reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes na macrorregião.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção externa contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção externa no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/bb32007>.

13.3 O candidato poderá obter informações referentes à seleção externa na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino - Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/bb32007>, ressalvado o disposto no subitem 13.5 deste edital.

13.3.1 Os empregados do BANCO DO BRASIL S.A. que receberem as inscrições não estão autorizados a fornecer qualquer informação sobre a seleção externa.

13.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização da seleção externa deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

13.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.2.

13.6 O CESPE/UnB divulgará no *Diário Oficial da União* a data e os locais onde estarão disponíveis as relações com o resultado final da seleção externa, por microrregião e por macrorregião, incluindo-se apenas os candidatos aprovados.

13.7 O resultado final na seleção externa será homologado pelo BANCO DO BRASIL S.A.

13.8 O prazo de validade da seleção externa esgotar-se-á após dois anos a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério exclusivo do BANCO DO BRASIL S.A.

13.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou a contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados.

13.10 Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do Regulamento respectivo em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião do aproveitamento dos candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo sistema de Plano de Cargos e Salários.

13.11 Caberá ao candidato convocado para prover vaga arcar com as despesas de sua mudança.

13.12 O BANCO DO BRASIL S.A. poderá promover:

13.12.1 Remoções, a pedido, dos empregados, observado:

a) remoção para a mesma microrregião poderá ser analisada após um ano de efetivo exercício;

b) remoção para outra microrregião poderá ser analisada após um ano de efetivo exercício, condicionada à conclusão das convocações dos candidatos classificados na microrregião pretendida pelo empregado ou à validade da seleção externa;

c) o BANCO DO BRASIL S.A. poderá alterar o prazo acima a qualquer tempo.

13.12.2 Permuta, a pedido, de empregados, observado:

a) permuta dentro da mesma microrregião poderá ser analisada após um ano de efetivo exercício;

b) permuta envolvendo microrregiões diferentes poderá ser analisada após um ano de efetivo exercício, condicionada à conclusão das convocações dos candidatos classificados na microrregião pretendida pelo empregado ou à validade da seleção externa;

c) o BANCO DO BRASIL S.A. poderá alterar o prazo acima a qualquer tempo.

13.13 O candidato aprovado que estiver respondendo por débitos em situação anormal no Banco terá sua contratação condicionada a que as dívidas sejam regularizadas.

13.14 Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos. Fotocópias não-autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para efeito de autenticação.

13.15 O BANCO DO BRASIL S.A. não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos.

13.16 Caberá ao candidato convocado para prover vaga arcar com as despesas de sua mudança.

13.17 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CESPE/UnB, enquanto estiver participando da seleção externa, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB. Se aprovado, compromete-se a manter atualizado seu endereço, por meio de correspondência dirigida a qualquer agência do BANCO DO BRASIL S.A. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

13.18 As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do BANCO DO BRASIL S.A., juntamente com o CESPE/UnB.

13.19 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas da seleção externa.

13.20 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

## **14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

### **14.1 HABILIDADES**

14.1.1 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

### **14.2 CONHECIMENTOS**

14.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

#### **14.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA:** 1 Conceitos de Internet e de *Intranet*. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/*Intranet*. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2 Conceitos de protocolos, *World Wide Web*, organização de informação para uso na Internet, acesso a distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, negócios, medicina e outros domínios. 2.3 Conceitos de proteção e segurança. 2.4 Novas tecnologias. 3 Conceitos básicos e

modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de *hardware* e de *software*. 3.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*). 3.2 Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 3.3 Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro. 4 Conceitos dos principais sistemas comerciais.

**ATUALIDADES:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

**MATEMÁTICA:** 1 Números inteiros, racionais e reais; problemas de contagem. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções; divisão proporcional; regras de três simples e compostas; porcentagens. 4 Equações e inequações de 1.º e 2.º grau; sistemas lineares. 5 Funções; gráficos. 6 Seqüências numéricas. 7 Funções exponenciais e logarítmicas. 8 Noções de probabilidade e estatística. 9 Juros simples e compostos: capitalização e descontos. 10 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 11 Rendas uniformes e variáveis. 12 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 13 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 14 Avaliação de alternativas de investimento. 15 Taxas de retorno.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** 1 Lógica sentencial e de primeira ordem. 2 Enumeração por recurso. 3 Contagem: princípio aditivo e multiplicativo. 4 Arranjo. 5 Permutação. 6 Combinação simples e com repetição.

#### 14.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**ATENDIMENTO:** 1 Legislação: Lei n.º 8.078/90; Código de Defesa do Consumidor; Resoluções CMN/Bacen n.º 2.878/01 e n.º 2.892/01 e alterações posteriores; Código de Defesa do Consumidor Bancário; Lei n.º 10.048/00; Lei n.º 10.098/00; Decreto n.º 5.296/04. 2 *Marketing* em empresas de serviços. 2.1 Satisfação, valor e retenção de clientes. 2.2 Como lidar com a concorrência. 2.3 Propaganda e promoção. 2.4 Venda. 2.5 *Telemarketing*. 3 Etiqueta empresarial: comportamento, aparência, cuidados no atendimento pessoal e telefônico.

**CONHECIMENTOS BANCÁRIOS:** 1 Estrutura do Sistema Financeiro Nacional: Conselho Monetário Nacional; Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional; bancos comerciais; caixas econômicas; cooperativas de crédito; bancos comerciais cooperativos; bancos de investimento; bancos de desenvolvimento; sociedades de crédito, financiamento e investimento; sociedades de arrendamento mercantil; sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários; sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários; bolsas de valores; bolsas de mercadorias e de futuros; Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC); Central de Liquidação Financeira e de Custódia de Títulos (CETIP); sociedades de crédito imobiliário; associações de poupança e empréstimo. 2 Sistema de Seguros Privados e Previdência Complementar: Conselho Nacional de Seguros Privados; Superintendência de Seguros Privados; Conselho de Gestão da Previdência Complementar; Secretaria de Previdência Complementar; Instituto de Resseguros do Brasil; sociedades seguradoras; sociedades de capitalização; entidades abertas e entidades fechadas de previdência privada; corretoras de seguros; sociedades administradoras de seguro-saúde. 3 Sociedades de fomento mercantil (*factoring*); sociedades administradoras de cartões de crédito. 4 Produtos e serviços financeiros: depósitos à vista; depósitos a prazo (CDB e RDB); letras de câmbio; cobrança e pagamento de títulos e carnês; transferências automáticas de fundos; *commercial papers*; arrecadação de tributos e tarifas públicas; *home/office banking*, *remote banking*, banco virtual, dinheiro de plástico; conceitos de *corporate finance*; fundos mútuos de investimento; *hot money*; contas garantidas; crédito rotativo; descontos de títulos; financiamento de capital de giro; *vendor finance/compror finance*; *leasing* (tipos, funcionamento, bens); financiamento de capital fixo; crédito direto ao consumidor; crédito rural; cadernetas de poupança; financiamento à importação e à exportação — repasses de recursos do BNDES; cartões de crédito; títulos de capitalização; planos de aposentadoria e pensão privados; planos de seguros. 5 Mercado de capitais: ações — características e direitos; debêntures; diferenças entre companhias abertas

e companhias fechadas; operações de *underwriting*; funcionamento do mercado à vista de ações; mercado de balcão; operações com ouro. 6 Mercado de câmbio: instituições autorizadas a operar; operações básicas; contratos de câmbio — características; taxas de câmbio; remessas; SISCOMEX. 7 Operações com derivativos: características básicas do funcionamento do mercado a termo, do mercado de opções, do mercado futuro e das operações de *swap*. 8 Garantias do Sistema Financeiro Nacional: aval; fiança; penhor mercantil; alienação fiduciária; hipoteca; fianças bancárias; Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

VICE-PRESIDÊNCIA GESTÃO DE PESSOAS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Luiz Oswaldo Sant'Iago Moreira de Souza  
Vice-Presidente

Juraci Masiero  
Diretor

## ANEXO

UF	Macrorregião	Microrregião	Municípios abrangidos	Cidade de realização das provas
ES	1	9	Cariacica, Serra, Vila Velha, Vitória e Viana	Vitória
		10	Barra de São Francisco, Boa Esperança, Conceição da Barra, Ecoporanga, Jaguaré, Montanha, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, São Gabriel da Palha, São Mateus, Sooretama e Vila Valério	São Mateus
			Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Ibirapu, Itaguaçu, Itarana, João Neiva, Linhares, Marilândia, Pancas, Santa Leopoldina, Santa Maria Jetibá, Santa Teresa e São Roque do Canaã	Linhares
		11	Alegre, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Conceição do Castelo, Guaçuí, Ibatiba, Iconha, Itapemirim, Iúna, Marataízes, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São José do Calçado e Vargem Alta	Cachoeiro de Itapemirim
			Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Anchieta, Domingos Martins, Guarapari, Itaipava, Marechal Floriano, Piúma e Venda Nova do Imigrante	Guarapari
		MG	2	12
13	Betim, Bonfim, Brumadinho, Caeté, Contagem, Esmeraldas, Ibirité, Igarapé, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Sabará e São Joaquim de Bicas			Contagem
	Caetanópolis, Cordisburgo, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Matozinhos, Paraopeba, Pedro Leopoldo, Santa Luzia, Sete Lagoas e Vespasiano			Sete Lagoas
14	Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Entre Rios de Minas, Itabirito, Mariana, Moeda, Ouro Branco e Ouro Preto			Conselheiro Lafaiete
	Alvinópolis, Barão de Cocais, Catas Altas, Conceição do Mato Dentro, Dionísio, Dom Silvério, Ferros, Itabira, João Monlevade, Nova Era, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira e São Domingos do Prata			João Monlevade

UF	Macrorregião	Microrregião	Municípios abrangidos	Cidade de realização das provas
MG	2	15	Abaeté, Araújos, Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Bom Sucesso, Campo Belo, Candeias, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Cláudio, Divinópolis, Dores do Indaiá, Formiga, Itaguara, Itapeçerica, Itaúna, Juatuba, Lagoa da Prata, Luz, Martinho Campos, Mateus Leme, Morada Nova de Minas, Nova Serrana, Oliveira, Pains, Pará de Minas, Passa Tempo, Piracema, Pitangui, Piumhi, Pompéu, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Monte e São Tiago	Divinópolis
		16	Além Paraíba, Andrelândia, Antônio Carlos, Astolfo Dutra, Barbacena, Barroso, Bicas, Bom Jardim de Minas, Carandaí, Cataguases, Coronel Pacheco, Descoberto, Guarani, Juiz de Fora, Lagoa Dourada, Leopoldina, Liberdade, Lima Duarte, Matias Barbosa, Miradouro, Mirai, Muriaé, Pequeri, Piraúba, Resende Costa, Rio Novo, Santos Dumont, São João Del Rei, São João Nepomuceno e São Vicente de Minas	Juiz de Fora
		17	Abre Campo, Barra Longa, Coimbra, Ervália, Guidoal, Guiricema, Jequeri, Matipó, Mercês, Piranga, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Pomba, Rodeiro, Santa Margarida, São Pedro dos Ferros, Senador Firmino, Teixeiras, Tocantins, Ubá, Viçosa e Visconde do Rio Branco	Viçosa
		18	Borda da Mata, Bueno Brandão, Brasópolis, Cachoeira de Minas, Camanducaia, Cambuí, Caxambu, Conceição do Rio Verde, Cristina, Cruzília, Estiva, Gonçalves, Heliadora, Ipuiuna, Itajubá, Itamonte, Itanhandu, Jacutinga, Lambari, Maria da Fé, Minduri, Monte Sião, Olímpio Noronha, Ouro Fino, Paraisópolis, Passa Quatro, Pedralva, Poço Fundo, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São Lourenço, São Sebastião da Bela Vista e Sapucaí Mirim	Pouso Alegre
Andradas, Botelhos, Caldas, Campestre, Extrema, Machado, Poços de Caldas e Santa Rita de Caldas	Poços de Caldas			

UF	Macrorregião	Microrregião	Municípios abrangidos	Cidade de realização das provas
MG	2	19	Alpinópolis, Alterosa, Arceburgo, Areado, Bom Jesus da Penha, Cabo Verde, Carmo do Rio Claro, Cássia, Conceição da Aparecida, Divisa Nova, Guaranésia, Guaxupé, Ibiraci, Itaú de Minas, Jacuí, Juruáia, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende, Passos, São José da Barra, São Pedro da União, São Sebastião do Paraíso e São Tomás de Aquino	Passos
			Alfenas, Boa Esperança, Campanha, Campo do Meio, Campos Gerais, Carrancas, Coqueiral, Cristais, Elói Mendes, Lavras, Monsenhor Paulo Nepomuceno, Perdões, Santana da Vargem, Três Corações, Três Pontas e Varginha	Varginha
	3	20	Abadia dos Dourados, Campos Altos, Carmo do Paranaíba, Coromandel, Estrela do Sul, Guimarânia, Ibiá, Irai de Minas, Lagamar, Lagoa Formosa, Monte Carmelo, Patos de Minas, Patrocínio, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo e Serra do Salitre	Patos de Minas
			Arinos, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Buritis, João Pinheiro, Paracatu, Riachinho, Três Marias, Unaí e Vazante	Paracatu
			Campina Verde, Campo Florido, Canápolis, Capinópolis, Centralina, Conceição das Alagoas, Fronteira, Frutal, Ituiutaba, Iturama, Monte Alegre de Minas, Planura, Prata e Santa Vitória	Ituiutaba
			Araguari, Indianópolis, Nova Ponte, Tupaciguara e Uberlândia	Uberlândia
			Araxá, Pedrinópolis, Perdizes, Sacramento, Santa Juliana e Uberaba	Uberaba
	4	24	Aimorés, Central de Minas, Conselheiro Pena, Coroaci, Galiléia, Governador Valadares, Guanhães, Itabirinha de Mantena, Mantena, Peçanha, Resplendor, Sabinópolis, Virginópolis e Virgolândia	Governador Valadares
			Belo Oriente, Coronel Fabriciano, Ipaba, Ipatinga, Mesquita e Timóteo	Ipatinga
		25	Carangola, Caratinga, Chalé, Divino, Espera Feliz, Iapu, Inhapim, Ipanema, Itanhomi, Lajinha, Manhuaçu, Manhumirim, Mutum, São João do Oriente e Tarumirim	Manhuaçu

UF	Macrorregião	Microrregião	Municípios abrangidos	Cidade de realização das provas
MG	4	26	Águas Formosas, Almenara, Araçuaí, Carai, Carlos Chagas, Comercinho, Itambacuri, Itaobim, Itinga, Jacinto, Jequitinhonha, Joáima, Ladainha, Nanuque, Novo Cruzeiro, Padre Paraíso, Poté, Rubim, Santo Antônio do Jacinto e Teófilo Otoni	Teófilo Otoni
		27	Bocaiúva, Brasília de Minas, Buritizeiro, Capitão Enéas, Coração de Jesus, Espinosa, Francisco Sá, Grão Mogol, Itacarambi Jaíba, Janaúba, Januária, Manga, Mato Verde, Mirabela, Monte Azul, Montes Claros, Pedra Azul, Pirapora, Porteirinha, Riacho dos Machados, Rio Pardo de Minas, Salinas, São Francisco, São João da Ponte, São João do Paraíso, São Romão, Taiobeiras, Ubaí e Varzelândia	Montes Claros
		28	Berilo, Buenópolis, Capelinha, Corinto, Curvelo, Diamantina, Francisco Badaró, Itamarandiba, Minas Novas, Santa Maria do Suaçui, Serro, Turmalina e Várzea da Palma	Diamantina
PR	5	29	Curitiba, Pinhais e São José dos Pinhais	Curitiba
		30	Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Piraquara, Quatro Barras e Rio Branco do Sul	Campo Largo
			Antonina, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná	Paranaguá
			Lapa, Mandirituba, Pien, Quitandinha, Rio Negro e Tijucas do Sul	Rio Negro
31	Bituruna, Cândido de Abreu, Candói, Cantagalo, Cruz Machado, Entre Rios, General Carneiro, Guarapuava, Inácio Martins, Irati, Laranjeiras do Sul, Mallet, Manoel Ribas, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Pitanga, Rebouças, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, Turvo e União da Vitória	Guarapuava		

UF	Macrorregião	Microrregião	Municípios abrangidos	Cidade de realização das provas
PR	5	32	Ampere, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Marmeleiro, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Planalto, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Isabel do Oeste, São João, Santo Antônio do Sudoeste e Vere	Pato Branco
		33	Arapoti, Carambeí, Carlópolis, Castro, Curiúva, Ibaiti Imbituva, Ipiranga, Ivaí, Jaguariaíva, Joaquim Távora, Ortigueira, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Prudentópolis, Reserva, Sengés, Siqueira Campos, Teixeira Soares, Telemaco Borba, Tibagi, Tomazina e Wenceslau Braz	Ponta Grossa
		34	Assis Chateaubriand, Cafelândia, Capitão Leonidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Formosa do Oeste, Guaraniaçu, Jesuítas, Maripá, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Palotina Santa Tereza do Oeste, São Pedro do Iguaçu, Toledo, Tres Barras do Paraná, Tupãssi e Vera Cruz do Oeste	Cascavel
			Entre Rios do Oeste, Foz do Iguaçu, Guaíra, Itaipulândia, Marechal Cândido Rondon, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Quatro Pontes, Santa Helena, Santa Terezinha do Itaipu, São Miguel do Iguaçu e Terra Roxa	Foz do Iguaçu
		35	Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Engenheiro Beltrão, Iretama, Janiópolis, Juranda, Mamborê, Nova Cantu, Peabiru, Roncador, Terra Boa e Ubiratã	Campo Mourão
			Alto Piquiri, Altonia, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Goioerê, Icaraíma, Iporã, Japurá, Mariluz, Moreira Sales, Pérola, Rondon, Tapejara, Tuneiras do Oeste e Umuarama	Umuarama
		36	Astorga, Borrazópolis, Colorado, Iguaçu, Itambé, Ivaiporã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Lobato, Mandaguacu, Mandaguari, Marialva, Marilândia do Sul, Maringá, Nova Esperança, Paiçandu, Santa Fé, Santo Inácio, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Ivaí e Sarandi	Maringá

UF	Macrorregião	Microrregião	Municípios abrangidos	Cidade de realização das provas
PR	5		Alto Paraná, Loanda, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranavaí, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí e Terra Rica	Paranavaí
		37	Alvorada do Sul, Apucarana, Araçongas, Assaí, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Centenário do Sul, Cornélio Procópio, Faxinal, Florestópolis, Grandes Rios, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina, Lupionópolis, Porecatu, Primeiro de Maio, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, São Jerônimo da Serra, Sertaneja, Sertanópolis, Tamarana e Uraí	Londrina
			Abatiá, Andirá, Bandeirantes, Cambará, Jacarezinho, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal e Santo Antônio da Platina	Jacarezinho
RJ	6	38	Duque de Caxias, Jardim Primavera, Mercado São Sebastião, REDUC, Shopping Grande Grande Rio, Vinte e Cinco de Agosto e Xerém	Duque de Caxias
			Areal, Comendador Levy Gasparian, Imperador, Itaipava, Paraíba do Sul, Petrópolis, São José do Vale do Rio Preto, Teresópolis e Três Rios	Petrópolis
		39	Bom Jardim, Cabiúnas, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Carmo, Conceição de Macabu, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena e Sumidouro	Nova Friburgo
			40	Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Saquarema, Cabo Frio, Iguaba Grande, Quissamã, São Pedro da Aldeia e Silva Jardim
		Carapebus, Casimiro de Abreu, Macaé e Rio das Ostras		Macaé
		41	Bom Jesus Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Italva, Itaocara, Itaperuna, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São Fidelis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, São José de Ubá e Varre-Sai	Campos dos Goytacazes

UF	Macrorregião	Microrregião	Municípios abrangidos	Cidade de realização das provas
RJ	6	42	Rio de Janeiro - Centro do Rio: Rio, Saara, Saúde, Cinelândia, Praça Mauá, Marechal Floriano, Rua da Assembléia, Candelária, Caju, Quitanda, Poder Judiciário Estadual, Teleporto, Rua Acre, Corporate RJ, Empr.Senador Dantas, NURIN/RJ, Presidente Antônio Carlos, Graça Aranha, Governo, Poder Judiciário, Rodrigues Alves, Arsenal da Marinha, Justiça Federal, Palácio da Fazenda, Marechal Câmara, Primeiro de Março, Alfândega, Avenida Rio Branco, Gonçalves Dias, Presidente Vargas, Avenida Augusto Severo, Ruben Berta, INCA, Fátima, Corporate Petróleo, FIRJAN, Empres. Teleporto, Eletrobrás, Pedro Lessa, Petrobras, BACEN, Embratel, IRB, BNDES, Escritório Private RJ, Humaitá, Estilo Carioca, Estilo Rio Centro e CVRD	Rio de Janeiro (Centro)
		43	Rio de Janeiro - Bandeira, Méier, São Cristóvão, Tijuca, Jacaré, Vila Isabel, Benfica, Grajaú, Jardim do Méier, Conde de Bonfim, Muda, Andaraí, Barão de Mesquita, Dias da Cruz, Nova Tijuca, Haddock Lobo, Gastão Penalva, Estácio de Sá, Hospital do Exército, Saens Pena e Hospital Marçílio Dias	Rio de Janeiro (Zona Norte)
		44	Rio de Janeiro - Catete, Botafogo, Copacabana, Ipanema, Zona Sul, Leblon, Aaulfo de Paiva, Voluntários, Jardim Botânico, Lido, Urca, Laranjeiras, São Clemente, Jardim Laranjeiras, Senador Vergueiro, Colombo, Peixoto, Corporate Rio Sul, Visconde de Pirajá, Flamengo, Rio Sul, Jardim de Alah, Leme e Almirante Gonçalves	Rio de Janeiro (Zona Sul)
		45	Rio de Janeiro - AMAN, Alberto Pasqualine, Angra dos Reis, Barra do Piraí, Barra Mansa, CSN, Empresarial Volta Redonda, Itatiaia, Manejo, Mangaratiba, Mendes, Miguel Pereira, Parati, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Retiro, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença, Vassouras, Volta Redonda e Rio Preto/MG	Volta Redonda

UF	Macrorregião	Microrregião	Municípios abrangidos	Cidade de realização das provas
RJ	6	46	Niterói, São Gonçalo, Rio Bonito, Itaboraí, Magé, Piratininga, Marica, Coronel Gomes Machado, Rua da Conceição, Alcântara, Icaraí, Aurelino Leal, Moreira César, Tanguá, Piabetá, Santa Rosa, Base Naval Niterói, UFF Icaraí, Rua Doutor Celestino e São Francisco	Niterói e São Gonçalo
		47	Madureira, Ramos, Abolição, Ilha do Governador, Penha, Bonsucesso, Cascadura, Aerop.Internacional, Praça do Carmo, Jardim Guanabara, Galeão, Praça das Nações, Largo da Penha, Norteshopping, Madureira Centrão, UFRJ, Vila Valqueire, Fiocruz, Divisão Anfíbia, Base de Abastecimento da Marinha, Petrobras-CENPS, Hospital de Bonsucesso, Vicente de Carvalho, Irajá, Campos dos Afonsos e bairro Mallet	Rio de Janeiro (Subúrbio)
		48	Nova Iguaçu, Campo Grande, Bangu, Itaguaí, São João do Meriti, Nilópolis, Santa Cruz, Jardim Luz, Amaral Peixoto, Queimados, Belford Roxo, Paracambi, Casa da Moeda, Cosígua, Padre Miguel, Empr. Fluminense, UFRRJ, Avenida Cesário de Melo, Vila Militar e Realengo	Nova Iguaçu e Campo Grande
		49	Jacarepaguá, Barra da Tijuca, Taquara, Recreio dos Bandeirantes, Barrashopping, Downtown, Centro da Barra, Shopping New York, Praça Seca, Avenida das Américas, Empres.Barra da Tijuca, Freguesia, Pedra de Itaúna e Pechincha	Barra da Tijuca e Jacarepaguá
RS	7	50	Arroio dos Ratos, Barra do Ribeiro, Butiá, Charqueadas, Eldorado do Sul, General Câmara, Guaíba, São Jerônimo, Sertão Santana e Triunfo	Canoas
		51	Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Esteio, Gravataí e Viamão	
		52	Capão da Canoa, Capivari do Sul, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Santo Antonio da Patrulha, Torres, Tramandaí e Três Cachoeiras	

UF	Macrorregião	Microrregião	Municípios abrangidos	Cidade de realização das provas
RS	7	53	Antônio Prado, Bento Gonçalves, Bom Jesus, Campestre da Serra, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Dois Lajeados, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Guaporé, Ipê, Jaquirana, Monte Belo do Sul, Nova Bassano, Nova Pádua, Nova Prata, Nova Roma do Sul, Paraí, São Jorge, São José dos Ausentes, São Marcos, Vacaria e Veranópolis	Caxias do Sul
		54	Arroio do Meio, Arvorezinha, Encantado, Estrela, Ilópolis, Lajeado, Nova Bréscia, Passo do Sobrado, Progresso, Relvado, Santa Clara do Sul, Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Teutônia, Vale do Sol, Venâncio Aires e Vera Cruz	Caxias do Sul
		55	Bom Princípio, Brochier, Campo Bom, Canela, Dois Irmãos e Estância Velha	Novo Hamburgo
			Feliz, Gramado, Igrejinha, Ivoti, Montenegro, Nova Hartz, Nova Petrópolis, Novo Hamburgo, Parobé, Paverama, Picada Café, Portão, Rolante, Salvador do Sul, São Francisco de Paula, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Taquara, Taquari, Três Coroas e Tupandi	São Leopoldo
		56	Água Santa, Barracão, Barros Cassal, Boqueirão do Leão, Carazinho, Casca, Chapada, Colorado, Constantina, David Canabarro, Espumoso, Fontoura Xavier, Fortaleza dos Valos, Ibiaçá, Ibiraiaras, Ibirubá, Ipiranga do Sul, Lagoa Vermelha, Machadinho, Marau, Não-Me-Toque, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pouso Novo, Ronda Alta, Rondinha, Saldanha Marinho, Sananduva, Santa Bárbara do Sul, São José do Ouro, Sarandi, Selbach, Serafina Corrêa, Soledade, Tapejara, Tapera, Três Palmeiras, Vanini, Victor Graeff e Vila Maria	Passo Fundo
		57	Aratiba, Áurea, Campinas do Sul, Centenário, Erechim, Gaurama, Getúlio Vargas, Marcelino Ramos, Maximiliano de Almeida, Nonoai, Planalto, São Valentim, Sertão e Severiano de Almeida	Erechim
		58	Arroio Grande, Camaquã, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuí, Chuvisca, Dom Feliciano, Jaguarão, Pedro Osório, Pelotas, Rio Grande e Santa Vitória do Palmar	Pelotas

UF	Macrorregião	Microrregião	Municípios abrangidos	Cidade de realização das provas
RS	7		Palmar, São José do Norte, São Lourenço do Sul e Tapes	Rio Grande
		59	Bagé, Candiota, Dom Pedrito, Pinheiro Machado, Piratini e Santana do Livramento	Pelotas
		60	Porto Alegre	Porto Alegre
		61	Arroio do Tigre, Caçapava do Sul, Cachoeira do Sul, Candelária, Encruzilhada do Sul, Estrela Velha, Lavras do Sul, Pantano Grande, Paraíso do Sul, Rio Pardo e Sobradinho	Santa Maria
		62	Alegrete, Cacequi, Itaqui, Nova Esperança do Sul, Quaraí, Rosário do Sul, Santiago, São Borja, São Francisco de Assis e Uruguaiana	Alegrete
		63	Agudo, Cruz Alta, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Ivorá, Jaguari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Palma, Pejuçara, Pinhal Grande, Restinga Seca, Salto do Jacuí, Santa Maria, São Gabriel, São João do Polêsine, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Tupanciretã e Vila Nova do Sul	Santa Maria
RS	7	64	Ajuricaba, Augusto Pestana, Boa Vista do Buricá, Bossoroca, Caibaté, Campo Novo, Cândido Godói, Catuípe, Cerro Largo, Condor, Coronel Bicaco, Crissiumal, Doutor Maurício Cardoso, Entre-Ijuís, Erval Seco, Frederico Westphalen, Giruá, Guarani das Missões, Horizontina, Ijuí, Independência, Irai, Palmeira das Missões, Palmitinho, Panambi, Pirapó, Porto Xavier, Roque Gonzáles, Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Augusto, Santo Cristo, São Luiz Gonzaga, São Martinho, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Paulo das Missões, Seberi, Tenente Portela, Três de Maio, Três Passos, Tucunduva, Tuparendi e Vista Gaúcha	Santo Ângelo
SC	8	65	Balneário Camboriú, Benedito Novo, Blumenau, Brusque, Camboriú, Gaspar, Ilhota, Indaial, Itajaí, Itapema, Nova Trento, Pomerode, Porto Belo, Rio dos Cedros, São João Batista e Timbó	Blumenau
		66	Agrolândia, Ascurra, Braço do Trombudo, Ibirama, Ituporanga, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rodeio, Salete, Taió, Trombudo Central e Vidal Ramos	Rio do Sul

UF	Macrorregião	Microrregião	Municípios abrangidos	Cidade de realização das provas	
			Águas de Chapecó, Caibi, Chapecó, Coronel Freitas, Cunha Porã, Palmitos, Pinhalzinho, Quilombo e São Carlos	Chapecó	
			67	Anchieta, Campo Erê, Descanso, Dionísio Cerqueira, Guaraciaba, Iporã do Oeste, Itapiranga, Maravilha, Mondai, Palma Sola, Riqueza, São José do Cedro e São Miguel D'Oeste	São Miguel D'Oeste
				Abelardo Luz, Faxinal dos Guedes, São Domingos, São Lourenço do Oeste, Vargeão, Xanxerê e Xaxim	Xanxerê
			68	Concórdia, Ipumirim, Itá, Irani, Piratuba, Ponte Serrada, Seara e Xavantina	Concórdia
				Água Doce, Campos Novos, Caçador, Capinzal, Catanduvras, Fraiburgo, Herval D'Oeste, Joaçaba, Lebon Régis, Tangará, Treze Tílias e Videira	Videira
SC	8		69	Araranguá, Armazém, Braço do Norte, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Gravatal, Içara, Jacinto Machado, Jaguaruna, Laguna, Lauro Muller, Meleiro, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Praia Grande, São Ludgero, Siderópolis, Sombrio, Treze de Maio, Tubarão, Turvo e Urussanga	Criciúma
			70	Alfredo Wagner, Anita Garibaldi, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Curitibanos, Lages, Otacílio Costa, Ponte Alta, Santa Cecília, São Joaquim e Urubici	Lages
			71	Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Garopaba, Imbituba, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, São José e Tijucas	Florianópolis
			72	Campo Alegre, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Rio Negrinho e São Bento do Sul	Mafra
			73	Araquari, Balneário Piçarras, Barra Velha, Corupá, Garuva, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Joinville, Massaranduba, Navegantes e São Francisco do Sul	Joinville
SP	9	74	Barretos, Cajobi, Catanduva, Ibirá, Itajobi, Guapiaçu, José Bonifácio, Macaubal, Marapoama, Mirassol, Monte Aprazível, Nova Granada, Novo Horizonte, Olímpia, Palestina, Pirangi, Potirendaba, Santa Adélia, São José do Rio Preto, Tabapuã, Tanabi, Uchoa e Urupês	São José do Rio Preto	

UF	Macrorregião	Microrregião	Municípios abrangidos	Cidade de realização das provas
SP	9		Cardoso, Estrela D'Oeste, Fernandópolis, Indiaporã, Jales, Nhandeara, Ouroeste, Paulo de Faria, Santa Fé do Sul, Três Fronteiras, Urânia, Valentim Gentil e Votuporanga	Votuporanga
		75	Altinópolis, Barrinha, Batatais, Bebedouro, Brodowski, Cajuru, Cravinhos, Franca, Guaiúba, Guará, Guariba, Igarapava, Ipuã, Ituverava, Jaboticabal, Jardinópolis, Luis Antonio, Miguelópolis, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Morro Agudo, Nuporanga, Orlandia, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Pitangueiras, Pontal, Ribeirão Preto, Santa Rosa do Viterbo, São Joaquim da Barra, São Simão, Serrana, Sertãozinho, Taquaritinga, Viradouro e Vista Alegre do Alto	Ribeirão Preto
		76	Aguai, Américo Brasiliense, Araraquara, Brotas, Casa Branca, Descalvado, Divinolândia, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Ibaté, Leme, Matão, Mococa, Pirassununga, Porto Ferreira, Ribeirão Bonito, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita do Passa Quatro, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, Tambaú, Tapiratiba e Vargem Grande do Sul	São Carlos
		77	Agudos, Avaré, Bariri, Barra Bonita, Bauru, Borborema, Botucatu, Cerqueira César, Dois Córregos, Duartina, Iacanga, Iaras, Ibitinga, Itápolis, Jaú, Lençóis Paulista, Macatuba, Pederneiras, Pirajuí, Piratininga e São Manuel	Bauru
		78	Andradina, Araçatuba, Auriflama, Birigüi, Buritama, General Salgado, Guararapes, Ilha Solteira, Mirandópolis, Palmeira D'Oeste, Penápolis, Pereira Barreto e Valparaíso	Araçatuba
		79	Assis, Bernardino de Campos, Cafelândia, Candido Mota, Chavantes, Cruzália, Fartura, Garça, Getulina, Lins, Maracaí, Marília, Ourinhos, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Piraju, Platina, Pompéia, Promissão, Santa Cruz do Rio Pardo, Tarumã e Tupã	Marília

UF	Macrorregião	Microrregião	Municípios abrangidos	Cidade de realização das provas	
SP		80	Adamantina, Alvares Machado, Bastos, Dracena, Euclides da Cunha Paulista, Flórida Paulista, Iepê, Junqueirópolis, Lucélia, Martinópolis, Osvaldo Cruz, Pacaembu, Panorama, Parapuã, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Regente Feijó, Rinópolis, Rosana, Santo Anastácio, Teodoro Sampaio e Tupi Paulista	Presidente Prudente	
		10	81	Águas de Lindóia, Amparo, Artur Nogueira, Campinas, Cosmópolis, Elias Fausto, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Itapira, Jaguariúna, Louveira, Mogi-Guaçu, Mogi-Mirim, Monte Mor, Morungaba, Paulínia, Pedreira, Pinhalzinho, Santo Antonio de Posse, Serra Negra, Socorro, Sumaré, Valinhos, Vargem e Vinhedo	Campinas
				Atibaia, Bragança Paulista, Cabreúva, Caieiras, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Francisco Morato, Franco da Rocha, Itupeva, Jarinu, Joanópolis, Jundiaí, Mairiporã, Piracaia e Várzea Paulista	Jundiaí
		10	82	Angatuba, Apiaí, Boituva, Buri, Capão Bonito, Cerquilha, Guapiara, Ibiúna, Iperó, Itaberá, Itai, Itapetininga, Itapeva, Itaporanga, Itararé, Itu, Mairinque, Paranapanema, Piedade, Pilar do Sul, Porto Feliz, Ribeirão Branco, Salto, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapui, Sorocaba, Taquarituba, Tatuí, Vargem Grande Paulista e Votorantim	Sorocaba
			83	Águas de São Pedro, Americana, Araras, Capivari, Charqueada, Conchal, Conchas, Cordeirópolis, Engenheiro Coelho, Jumirim, Laranjal Paulista, Limeira, Nova Odessa, Piracicaba, Rio Claro, Rio das Pedras, Santa Bárbara D'Oeste, São Pedro e Tietê	Piracicaba
			84	Santos, Guarujá, Itanhaém, Cubatão, São Vicente, Praia Grande, Peruíbe, Gonzaga, Pedro Lessa, Boqueirão, José Menino, Noroeste, Ponta da Praia, Vila Mathias, Vicente de Carvalho, Bertioga, Mongagua e Vila Belmiro	Santos

UF	Macrorregião	Microrregião	Municípios abrangidos	Cidade de realização das provas
SP	11	85	Registro, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Sete Barras, Iguape e Cajati	Registro
		86	São José dos Campos, Mogi das Cruzes, Jacareí, São Sebastião, Jardim Satélite, Arujá, Brás Cubas, Biritiba-Mirim, Caçapava, Caragatatuba, Guararema, Nelson D'Avila, Presidente Dutra, Santa Branca, Santa Isabel, Ubatuba, Cesar de Souza, Empres. Alto Tietê, Empres, Vale Paraíba, Corporate SP 3400, XV de Novembro, Vila Oliveira, Castejon	São José dos Campos
		87	Taubaté, Guaratinguetá, Cruzeiro, Pindamonhangaba, Lorena, Campos do Jordão, Aparecida, Bananal, Cunha, São Bento do Sapucaí, São Luís Paraitinga, Cachoeira Paulista, Avenida Independência, Bairro Pedregulho e Taubaté Shopping	Taubaté